

DECRETO N.º 10.021/2017.

Prorroga o prazo de suspensão do Processo Seletivo n.º 001/2016 e do Concurso Público n.º 001/2016 implementado pelo Decreto Municipal 9.926/2017.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais declinadas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a consolidação da legislação municipal relativa ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Projeto de Lei que tramita perante o Poder Legislativo Municipal (Mensagem n.º 009/2017) que promoveu a inclusão de cargos e vagas para carreiras específicas, a exemplo o cargo de “Guarda Municipal”, dentre outros de natureza técnica;

Considerando ainda a necessidade de modificação dos Editais vigentes ou edição de novos Editais, se for o caso, ante as inovações introduzidas na estrutura de cargos de natureza efetiva, conforme novel legislação supra aduzida, quando de sua regular aprovação e sanção pelo Prefeito Municipal, nos termos da legislação de regência;

Considerando os novos prazos atermados perante o Ministério Público Estadual nos autos da Ação Civil Pública n.º 0471.15016139-9.

RESOLVE:

Art. 1.º Permanecem suspensos o Processo Seletivo n.º 001/2016 e o Concurso Público n.º 001/2016, promovidos pelo Poder Executivo Municipal, na fase em que se encontram, até a edição de novos editais ou termos aditivos aos referidos instrumentos, promovendo-se as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 2.º Fica ratificada a garantia efetivada aos candidatos que efetuaram o pagamento do valor da inscrição o direito à restituição integral do respectivo valor, caso assim o requeriram perante a Secretaria de Gestão Pública, com a prova do respectivo pagamento.

Parágrafo único. Os valores recolhidos a título de taxa de inscrição serão aproveitados em favor de todos os candidatos que tenham efetuado o seu pagamento quando da reabertura da tramitação dos processos suspensos pelo artigo 1.º deste Decreto, realizadas as necessárias adequações.


Art. 3.º Fica determinado à Secretaria de Gestão Pública e a Procuradoria Geral do Município a tomada das providências necessárias para comunicação dos termos deste Decreto nos autos da ACP n.º 0471.15016139-9 e ao Ministério Público na Comarca, bem como a ampla divulgação deste instrumento.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas (MG), 07 de abril de 2017.



Elias Diniz
Prefeito Municipal



JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 76.368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS